

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 081/2026-UAB/UEM

O Coordenador UAB/UEM e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A convocação para o **procedimento de heteroidentificação** da candidata com inscrição homologada e que optou por concorrer às vagas reservadas no processo de aproveitamento de **VAGAS REMANESCENTES** provenientes do **processo seletivo de ALUNOS** para ingresso no curso de **Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Infantil**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, **aberto por meio do Edital nº 021/2026-UAB/UEM**, com a finalidade de verificar a condição autodeclarada, em conformidade com o disposto no edital citado e na legislação vigente. **O processo de aproveitamento das VAGAS REMANESCENTES será realizado de acordo com as normas, os prazos e os procedimentos estabelecidos no Edital nº 068/2026-UAB/UEM.**

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Fica convocada para o **procedimento de heteroidentificação** a candidata com inscrição homologada e que optou por concorrer às vagas reservadas, destinadas a candidatos pretos, pardos, transgêneros ou travestis, para verificação da condição autodeclarada. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota (on-line) no dia e horário estabelecidos, conforme segue:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	LINK GOOGLE MEET
AMANDA PEREIRA DE SOUZA	02/09/2026	9:00	https://meet.google.com/rnf-kwth-etk

2. DA VERIFICAÇÃO

- 2.1 A candidata, **em seu dia e horário agendado**, deverá acessar a sala virtual de entrevistas por meio do link da Plataforma Google Meet indicado na tabela apresentada no subitem 1.1 deste edital. A candidata deverá clicar no referido link na data especificada, com cinco minutos de antecedência do horário fixado, acessar a sala e aguardar as instruções da Comissão de Heteroidentificação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 2.2 A candidata deverá estar de posse de documento original de identificação com foto (documento impresso ou digital), legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.
- 2.3 Será solicitada a candidata a confirmação de sua autodeclaração no momento da verificação.
- 2.4 A candidata deverá estar em local adequado, com qualidade de conexão, usando aparelho, preferencialmente notebook ou computador, com microfone e câmera funcionando, o local deve ter boa iluminação, sem interferências externas que prejudiquem a qualidade do som e da imagem durante a verificação pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.5 A candidata deverá se apresentar utilizando roupa clara (preferencialmente cores sólidas e neutras), sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.
- 2.6 A candidata não poderá fazer uso de equipamentos eletrônicos, filtros, aplicativos ou outros que venham a alterar a imagem durante a verificação.
- 2.7 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo seletivo.
- 2.8 A recusa da candidata em ser filmada implicará sua não participação no procedimento de heteroidentificação, deixando de concorrer às vagas reservadas destinadas a pretos, pardos, transgêneros ou travestis, permanecendo na ampla concorrência.
- 2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista on-line e não será realizada entrevista on-line, em hipótese alguma, fora do ambiente indicado (link da Plataforma Google Meet), da data e do horário predeterminado neste edital.
- 2.10 Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital, a candidata será considerada “ausente”, deixando de concorrer às vagas reservadas (pretos, pardos, transgênero ou travesti) e será automaticamente redirecionada para as vagas de ampla concorrência.
- 2.11 A candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será automaticamente redirecionada para as vagas de ampla concorrência, conforme subitem 6.1.8 do Edital nº 068/2026-UAB-UEM.

3. DOS CRITÉRIOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), serão: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. (Artigo 3º Resolução 028/2019-CEP).
 - 3.1.1 A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 3.2 Os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos(as) que se autodeclararem transgênero ou travesti consistirão na análise dos relatos acerca de sua trajetória e identidade de gênero, apresentados pelo(a) candidato(a), considerando elementos que evidenciem sua trajetória e identidade de gênero declarada.

4. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 4.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.
- 4.2 A Comissão de Heteroidentificação será designada por Portaria do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, publicadas no portal do NEAD: <http://portal.nead.uem.br>.
- 4.3 Não poderá participar da Comissão de Heteroidentificação pessoa que possuir relação com candidato(s), seja de parentesco até o terceiro grau; cônjuge, companheiro(a); que tenha interesse direto ou indireto no resultado; ou que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).
- 4.4 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para o processo seletivo regido pelo Edital nº 068/2026-UAB-UEM, não servindo para outras finalidades.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal do NEAD: <http://portal.nead.uem.br>, conforme cronograma do processo seletivo (item 7 do Edital nº 068/2026-UAB/UEM).
- 5.2 A verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação não se constitui na efetivação de matrícula, a qual somente ocorrerá pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, considerando a publicação do resultado final do processo seletivo.
- 5.3 Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma do processo seletivo (item 7 do Edital nº 068/2026-UAB/UEM).
- 5.4 A Comissão de Heteroidentificação recursal será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.
- 5.5 Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação da candidata para nova verificação on-line.
- 5.6 O resultado do procedimento de heteroidentificação, após análise dos recursos, será publicado no portal do NEAD <http://portal.nead.uem.br>, conforme item 7 do Edital nº 068/2026-UAB/UEM, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo regido pelo Edital nº 068/2026-UAB/UEM, não servindo para outras finalidades.
- 6.2 O NEAD/UEM não se responsabilizará por dificuldades no acesso à sala virtual por parte do candidato, ainda que por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica.
- 6.3 A apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodeclarações ou outros meios ilícitos utilizados pela candidata implicarão, a qualquer época, na eliminação da candidata no processo de aproveitamento de **VAGAS REMANESCENTES (Edital nº 068/2026-UAB/UEM)**, bem como no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação e pelo Núcleo de Educação a Distância.

Maringá, 01 de setembro de 2026.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

Profa. Dra. Fabiane Freire França
Diretora do NEAD